



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100048301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA NAVEGANTE HIGINO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 143.199.263-15

Endereço: Rua 15 - 389 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-240

Telefone: (85) 99190-5238

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/08/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qcs-wzns-kux>

Relato:

A consumidora, aposentada, relata que, em junho de 2018, realizou um empréstimo junto à empresa reclamada no valor aproximado de R\$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais). Em determinado momento, a consumidora solicitou a portabilidade de crédito para a Caixa Econômica Federal.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Alega, ainda, que consta em seu nome um débito no valor de R\$ 2.365,33 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente a um empréstimo já quitado.

A consumidora reforça que já efetuou a quitação do referido empréstimo, entretanto, até a presente data, a reclamada continua realizando descontos em sua aposentadoria.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer:

- O cancelamento imediato dos descontos em sua aposentadoria;
- Esclarecimentos detalhados sobre os descontos realizados;
- O cancelamento do débito eventualmente registrado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Julho de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA NAVEGANTE HIGINO DA SILVA